

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, por meio do sistema de dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de materiais de expediente, os quais não tiveram suas Atas de Registros de Preços aditivadas referentes ao Pregão Eletrônico 56/2024, para o abastecimento de 38 (trinte e oito) unidades, entre elas, pronto socorros, maternidade, unidades básicas, CAPS, centro de zoonoses, SAMU, UPA, Farmácias, Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, academia da saúde e sede administrativa

Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

A fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, a contratação visa atender a necessidade de consumo, conforme as quantidades utilizadas nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em previsão baseada em 12 (doze) meses de trabalho, sendo realizada a estimativa conforme as solicitações enviadas pela coordenação das respectivas Unidades de Saúde.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da necessidade do departamento.

Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - base de plástico azul, medida 15,0 x 6,0 cm com sistema Flip Top para guardar os marcadores.	UND	20
2	FILME STRETCH BOBINA 25CMX500 metros - Material em PEBDL (polietileno linear de baixa densidade) Medida: 4"x500x25 (Polegadas/Tubete x MM x Espessura).	ROLO	20
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12mmx50m, em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina.	UND	300

4	GRAMPO TRILHO 80MM - para Pasta, em Aço Estanhado. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2 Cx com 50 unidades.	CX	10
5	MARCADOR PERMANENTE - tipo pincel atômico, ponta chanfrada em feltro, recarregável, tinta à base de álcool, caixa contendo 12 unidades. Cor azul	CX	20
6	MARCADOR PERMANENTE - tipo pincel atômico, ponta chanfrada em feltro, recarregável, tinta à base de álcool, caixa contendo 12 unidades. Cor preto	CX	20
7	MARCADOR PERMANENTE - tipo pincel atômico, ponta chanfrada em feltro, recarregável, tinta à base de álcool, caixa contendo 12 unidades. Cor vermelho.	CX	20
8	PASTA CATÁLOGO - com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e Ofício).	UND	100
9	PILHAS MEDIA ALCALINAS C - embalagem com 2 unidades. Marcas como referência: Duracell, Sony, Rayovac e/ou equivalente.	PCT	100
10	QUADRO BRANCO PROFISSIONAL - 2000x1200x5mm, COM BORDA DE ALUMINIO, EM CHAPA MDF DE 15mm REVESTIDA DE FÓRMICA LISA BRILHANTE. ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMINIO, SUPORTE PARA PINECEL DE 25cm, COM 4 SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	30
11	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA - FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMINIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE DE APAGADOR. DIMENSÕES/MEDIDAS APROXIMADAS: 120 DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA AxLxP.	UND	20
12	TESOURA MULTIUSO - em aço inox com cabo em polipropileno, com aproximadamente 21cm.	UND	100
13	TINTA PARA CARIMBO - cor preto, 42ml.	UND	100
14	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM CAPA DURA E COM ENCAPERNAÇÃO COSTURADA	UND	100
15	PINCEL ATÔMICO AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, TIPOS DE CARGA RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: COMPACTOR, FABER CASTELL, PILOT E/OU EQUIVALENTE	CX	30
16	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG - 21 cm, lâmina em aço inox 8, formato de corte: zig zag, cabo emborrachado.	UND	20

17	CAIXA ORGANIZADORA com Tampa e Trava – 45 Litros - material: plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou similar), características: tampa com sistema de trava lateral, estrutura reforçada, empilhável e de fácil higienização. 54x42x20	UND	100
18	LACRE PLÁSTICO ESPINHA DE PEIXE 16 CM - comprimento ajustável ao aperto pretendido. Codificação e personalização moldados em alto relevo. Resistente à tração. Pacote com 100 unidades.	PCT	100

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **12 meses**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo programado diretamente com o fiscal do contrato.

5.3. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 23 do Decreto Municipal nº 036/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:

09.01.10.304.4139.4203.339030 - Ficha 735 - Fonte 106 – 015

09.01.10.304.4139.4203.339030 - Ficha 1163 - Fonte 206 – 015

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Os itens deverão ser entregues de forma fracionada conforme as ordens de fornecimento desta Secretaria.

7.3. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.9. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.10. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.11. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.12. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.**
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.**
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.**
- 10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Marcos Dione A. Lopes

Cargo: Coordenador De Almoxarifado

Matrícula: 53296

CPF nº 027.838.921-03

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Senador Canedo, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Dione A. Lopes

Coordenador De Almoxarifado

Matrícula: 53296